



875

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do processo nº 868/2024, com fundamento no Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021, para contratação da empresa **ALEXANDRO DE OLIVEIRA CAMPNHANHA** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo objeto é a contratação do cantos **ALEX CAMPANHA**, que fará parte da programação do Carnaval de Castelo 2024. O artista de apresentará no dia 11 de fevereiro de 2024 no Município de Castelo – ES, a partir das 23:00 h, com duração de 2 horas.

Castelo, ES, 02 de Fevereiro de 2024


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo



Processo nº.

868/2024

Fls.

88

17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

Nos termos do parecer de fls. 67/78, com seus fundamentos parte integrante dessa decisão, bem como observados os apontamentos jurídicos, autorizo a realização da despesa através do Inciso II, Art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Encaminhe-se **ao Departamento de Compras** Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação devidamente assinado para providências, após Contrato e posterior empenho.

Castelo-ES, 02 de fevereiro de 2024.


JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo/ES

a saber: **1) NATIELI FURLAN DE BRITO CAMARA** - CNPJ Nº 42.891.545/0001-85, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que a justificativa se dá pelo seguinte:

1 - Trata-se de contratação diretamente com a sociedade empresária representante dos artistas, os quais são de carreira e nome consagrados pela crítica local.

2 - O valor que será despendido com a contratação que se pretende, encontra-se dentro dos parâmetros praticados no mercado, principalmente por se tratar de evento realizado a "portas abertas" sem qualquer ônus para a população, em total atendimento ao Princípio da Isonomia, que *in casu* deve ser observado.

3 - O preço e as condições estabelecidas com a aludida contratação, guardam pertinência com os parâmetros legais, não sendo irrisórios e/ou superfaturados, obedecendo ao Princípio da Razoabilidade.

4 - Por conseguinte, é clareza solar a legalidade da contratação que se pretende, sendo inexigível o procedimento licitatório nos moldes do artigo 7º, inciso II, da Lei 14.133/21, tendo em vista a inviabilidade de competição. Vejamos:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

5 - A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

6 - Encaminhe-se o presente documento para RATIFICAÇÃO pela Autoridade Superior.

Eis a justificativa.

IDCidadES: 2024.012E0700001.10.0012

Barra de São Francisco - ES, 02 de fevereiro de 2024.

WALBER DA SILVA PAIVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, bem como no Parecer Jurídico advindo da Douta Procuradoria, **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada em Shows Musicais. Destarte, **AUTORIZO** o empenho da despesa, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a proposta de preço anexa aos autos. Nesta data, ratifico o Ato de Inexigibilidade acima, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barra de São Francisco/ES, 02 de fevereiro de 2024.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1258923

Castelo

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, do processo nº 727/2024, com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, para contratação da empresa **MILLER COMÉCIO LTDA** no valor de R\$ 16.045,00 (dezesesseis mil e quarenta e cinco reais), cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais para serem utilizados durante a programação do Carnaval de Castelo de 2024.

Castelo, ES, 02 de Fevereiro de 2024

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo

Protocolo 1258482

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, do processo nº 653/2024, com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, para contratação da empresa **TROPICALIENTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 03.113.478/0001-16** no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), cujo objeto é a locação de trio elétrico para atender a programação de carnaval de Castelo 2024.

Castelo, ES, 02 de Fevereiro de 2024

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo

Protocolo 1258494

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do processo nº 868/2024, com fundamento no Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021, para contratação da empresa **ALEXANDRO DE OLIVEIRA CAMPNHANHA** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo objeto é a contratação do cantor **ALEX CAMPANHA**, que fará parte da programação do Carnaval de Castelo 2024. O artista de apresentará no dia 11 de fevereiro de 2024 no Município de Castelo - ES, a partir das 23:00 h, com duração de 2 horas.

Castelo, ES, 02 de Fevereiro de 2024

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo

Protocolo 1258857

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do processo nº 869/2024, com fundamento no Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021, para contratação da empresa **MATEUS ROCHA FERREIRA** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo objeto é a contratação da dupla **PABLO E MATEUS**, que